



EBOOK DÍVIDA ATIVA NA PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional)

#comofazer_@ MEI

Última atualização: 01/07/2022



que o Sebrae é um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país?

> Além disso, direcionamos nossas ações para ampliação do atendimento, formalização e sustentabilidade dos empreendedores, aplicação da Lei Geral e desenvolvimento de políticas públicas, inovação, entre outras frentes.

#com

O Sebrae tira todas suas dúvidas durante toda a formalização, mas não interfere em processos específicos de outros órgãos.

3

O processo de formalização do MEI é realizado pelo site do Governo Federal: gov.br/mei

Para tratar de assuntos relacionados a:

- Pagamento de contribuição mensal (DAS)
- Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI)
- Desenquadramento
- Consulta de optantes do SIMEI
- **Parcelamento**
- Débito Automático

https://bit.ly/FaleComoSimples



No caso de problemas relativos à FORMALIZAÇÃO DO MEI entre em contato com a **Ouvidoria**:

https://bit.ly/BRFala





#con

Para acessar os serviços disponíveis no portal REGULARIZE, é preciso fazer o cadastro. Assista ao vídeo e saiba como se cadastrar: <u>https://youtu.be/udRJSw7B0NI</u>

Após cadastrar-se, o acesso pode ser feito por meio de senha, certificado digital ou através do portal e-CAC da Receita Federal, no menu "Dívida Ativa da União". 5

Os **Microempreendedores Individuais** que possuem débitos em Dívida Ativa com a União podem aproveitar os benefícios dos acordos de parcelamentos, como: desconto, entrada facilitada e prazo ampliado para pagamento.

As modalidades de acordos disponíveis para o MEI, são: **Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional** e **Programa de Regularização do Simples Nacional**, e são exclusivas para regularização de débitos com o Simples Nacional.

O prazo para adesão em ambas as modalidades vai **até 31 de outubro de 2022, às 19h**. Para verificar qual o melhor acordo para você, siga os passo a passos descritos nas páginas seguintes, e faça as simulações.



Т

Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional

O Simples Nacional lançou a Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional, que possibilita ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte negociar débitos inscritos em Dívida Ativa da União com benefícios — como entrada reduzida e descontos sobre o valor total.

Essa modalidade de negociação abrange apenas débitos do Simples Nacional inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2021, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 60 salários mínimos.

Adesão disponível até 31 de outubro de 2022, às 19h.





Pagamento de **entrada de 1% dividida em 3 prestações, sem desconto**. O pagamento do **saldo restante** poderá ser em:

- até 9 meses, com desconto de 50% sobre o valor total;
- até 27 meses, com desconto de 45% sobre o valor total;
- até 47 meses, com desconto de 40% sobre o valor total.
- até 57 meses, com desconto 35% sobre o valor total.

Atenção! O valor da entrada será de **2%**, caso o débito negociado já tenha sido parcelado anteriormente.

O valor das parcelas previstas não será inferior a:

- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para microempreendedor individual;
- R\$100,00 (cem reais) para microempresa e empresa de pequeno porte.

Para mais informações acesse o link: https://bit.ly/TransacaoPequenoValorSimplesNacional







Como aderir à Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional?

Acesse o portal REGULARIZE: <u>https://www.regularize.pgfn.gov.br</u> e clique nas opções
 "Negociação de dívida" > "Acesso ao Sistema de Negociações". Neste momento, o contribuinte será direcionado para o Sistema de Negociações (SISPAR).

2. Na tela inicial do SISPAR, clique no menu "Adesão, opção "Transação".

3. Na tela da adesão de acordo de transação, clique em "Avançar".

4. Selecione a modalidade "TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR -SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022" e clique em "Avançar".

5. Selecione as inscrições que tem interesse em incluir na transação e siga as orientações que aparecem nas telas seguintes.

9

#comofazer® MEI

6. Realizadas todas as etapas, clique no botão "**Confirmar**" e, em seguida, em "**Sim**" para confirmar a negociação.

7. Após clicar em **"Sim"**, uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clique no botão "**Documento de Arrecadação"** para emitir o documento da primeira parcela.

8. Pronto! Agora salve o documento ou imprima para realizar o pagamento em uma agência bancária, Lotéricas, Banco Postal dos Correios ou caixa eletrônico, aplicativo de celular e internet banking.

Fonte: <u>https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/transacao-de-pequeno-valor-do-simples-nacional</u>



Programa de Regularização do Simples Nacional

O Simples Nacional também lançou o **Programa de Regularização do Simples Nacional**, que possibilita ao **Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte** negociar débitos inscritos em Dívida Ativa da União com benefícios — como **descontos**, **entrada facilitada e prazo de pagamento ampliado** — conforme a sua capacidade de pagamento.

Essa modalidade de negociação abrange apenas débitos do Simples Nacional inscritos em dívida ativa até 30 de junho de 2022.

Débitos do Simples Nacional negociados em outra modalidade de transação poderão ser renegociados, desde que haja desistência do acordo anterior até 30 de setembro de 2022.

Adesão disponível até 31 de outubro de 2022, às 19h.





Benefícios

Essa modalidade de transação permite que a **entrada, referente a 1% do valor total das inscrições selecionadas, seja parcelada em até 8 meses**. O pagamento do **saldo restante poderá ser dividido em até 137 parcelas** mensais, com **desconto de até 100% dos acréscimos legais** (juros, multas e encargo legal).

Atenção! O desconto leva em consideração a capacidade de pagamento do contribuinte. Além disso, é limitado em até 70% sobre o valor total de cada débito negociado.

O valor das parcelas previstas não será inferior a:

R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para microempreendedor individual;
R\$100,00 (cem reais) para microempresa e empresa de pequeno porte.

Para mais informações acesse o link: https://bit.ly/RegularizacaodoSimplesNacional





Como aderir ao Programa de Regularização do Simples Nacional?

1. Prestar as informações necessárias para verificação da capacidade de pagamento:

1.1 Acesse o portal REGULARIZE: <u>https://www.regularize.pgfn.gov.br</u> e clique na opções "Negociar
 Dívida" > "Acesso ao Sistema de Negociações". Neste momento, o contribuinte será direcionado para o Sistema de Negociações (SISPAR).

1.2 Na tela inicial do SISPAR, clique no menu "Declaração de Receita/Rendimento", em seguida clique em "Avançar".

1.3 Preencha a declaração com as informações solicitadas, em especial as que dizem respeito aos rendimentos, e assuma os compromissos exigidos para formalização do acordo.

Atenção! O preenchimento da declaração é uma etapa indispensável.

1.4 Após concluir o preenchimento da declaração, o contribuinte terá acesso à capacidade de pagamento, bem como à fórmula utilizada para o cálculo.

A Transação somente estará disponível para o contribuinte que, após o preenchimento da declaração, apresentar classificação para transação (reduzida) igual a "C" ou D".



2. Realizar o pedido de adesão ao acordo, caso o contribuinte seja apto:

2.1 Acesse o portal REGULARIZE: <u>https://www.regularize.pgfn.gov.br</u> e clique nas opções "**Negociar Dívida"** > "**Acesso ao Sistema de Negociações**".

2.2 Na tela inicial do SISPAR, clique no menu "Adesão", opção "Transação".

2.3 Na tela da adesão de acordo de transação, clique em "Avançar".

2.4 Selecionar a modalidade "TRANSAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO SIMPLES NACIONAL" e clique em "Avançar".

2.5 Em seguida, selecione as inscrições que têm interesse em incluir na transação e sega as orientações que aparecem nas telas seguintes.

2.6 Realizadas todas as etapas, clique no botão "**Confirmar**" e, em seguida, em "**Sim**" para confirmar a negociação.

2.7 Após clicar em "**Sim**", uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clique no botão "**Documento de Arrecadação**" para emitir o documento da primeira parcela.

Fonte: <u>https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/programa-de-regularizacao-do-simples-nacional</u>





Assista ao vídeo tutorial com orientações sobre as **duas modalidades de Parcelamento**:



https://youtu.be/A1XhKdBuCTI





#con

Débitos relacionados ao imposto **ISS** devem ser verificados com a prefeitura do município onde a empresa está localizada.

Débitos relacionados ao imposto **ICMS** devem ser verificados com a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro: <u>https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/</u>

Fale com a gente pelo Telegram:

1 Instale o Telegram

2 Busque pelo: @Sebrae_RJ

3) Siga o nosso canal: t.me/sebraerj Capacite-se e decole na gestão da sua empresa!





Faça sua inscrição: loja.rj.sebrae.com.br

Desenvolvido pela CENTRAL DE RELACIONAMENTO Sebrae Rio



WhatsApp: (21) 96576-7825



A força do empreendedor brasileiro.

f O ▶ in ୬ /sebraerj
 ✓ Siga o nosso canal do Telegram
 (21) 96576-7825 / 0800 570 0800

loja.rj.sebrae.com.br/loja www.ouvidoria.sebrae.com.br